



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA TC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. **TC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Orlando Chaves, 210, Anexo Fundos, Bairro Manga, CEP 78.115-800, município de Várzea Grande/MT, CNPJ sob nº. 19.607.840/0001-45 neste ato representado pelo Sr Tatiane Cristine Boçon, brasileiro, solteira, comerciante, portador do RG. 15269469 SSP/MT e CPF/MF nº 024.981.311-40, residente e domiciliado na Av. Dom Orlando Chaves, 210 Anexo Fundos, Bairro Manga, CEP 78.115-800, município de Várzea Grande/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 01 DESTINADO A MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 147/2014							TC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ Sob nº 19.607.840/0001-45	
Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
22	31618	152498-4	1	Unidade	ALTERNADOR PC 160 KOM. COD. 600-861-6420	NACCO	1.980,00	1.980,00
39	31710	84484-5	16	Unidade	ANEL CASE 580N- COD. E62733	TGL	2,00	32,00
41	31531	352631-3	4	Unidade	ANEL DE ACO PC 160 KOM. COD. 144-12-12260	INDY	70,00	280,00
42	31695	418095-0	4	Unidade	ANEL DE AÇO PENETRAÇÃO PC 150 5 KOM.	INDY	120,00	480,00
43	31692	418095-0	4	Unidade	ANEL DE AÇO TRAVA CASE 580N- COD. 800-44050	TGL	1,30	5,20
44	31588	227110-9	2	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO DA LANÇA KOM. COD. 21K-70-23160	TGL	7,00	14,00
46	31607	127496-1	4	Unidade	ANEL KIT MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 2M9780-000	APC	0,30	1,20
47	31600	351458-7	2	Unidade	ANEL KOM. COD. 21K-70-72260	APC	9,00	18,00
48	31614	127496-1	2	Unidade	ANEL MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 4F90929-000	APC	0,50	1,00
52	31526	351458-7	5	Unidade	ANEL PC 160 KOM. COD. 07000-1350	APC	2,50	12,50
58	31706	157939-8	4	Unidade	ANEL TRAVA CASE- COD. 662003	TGL	4,20	16,80
59	31707	157939-8	4	Unidade	ANEL TRAVA MICHIGAN	TGL	3,50	14,00
61	31709	84484-5	5	Unidade	ANEL VEDADOR MORINGA TORQUE 28.000	DANA	8,70	43,50
62	17751	84484-5	5	Unidade	ANEL VITON CASE	APC	33,00	165,00
68	31713	234972-8	5	Unidade	ARRUELA 40MM INTERNO CASE	MODELO	1,30	6,50
69	31714	234972-8	5	Unidade	ARRUELA 52MM INTERNO CASE	MODELO	1,50	7,50
70	31733	351107-3	55	Unidade	ARRUELA 580N- COD. 195-2155	MODELO	1,80	99,00
71	31715	234972-3	5	Unidade	ARRUELA 61MM INTERNO 1,50MM FIAT-ALLIS	MODELO	5,00	25,00
72	31716	234972-8	5	Unidade	ARRUELA 61MM INTERNO 3,00MM CASE	MODELO	7,50	37,50
73	31717	350535-9	5	Unidade	ARRUELA 72MM X 0,82MM KOMATSU	MODELO	6,50	32,50
74	31718	350535-9	5	Unidade	ARRUELA 72MM X 2,00MM KOMATSU	MODELO	8,00	40,00
75	31721	350535-9	5	Unidade	ARRUELA 81MM X 1,50MM FIAT-ALLIS	MODELO	7,00	35,00
76	31719	350535-9	5	Unidade	ARRUELA 81MM X 3,00MM FIAT-ALLIS	MODELO	9,00	45,00
77	31720	350535-9	5	Unidade	ARRUELA 81MM X 5,00MM C/ ORELHA 580N FIAT-ALLIS	MODELO	13,00	65,00
78	31722	304638-9	6	Unidade	ARRUELA CASE COD. D144485	MODELO	9,00	54,00
80	31725	351107-3	14	Unidade	ARRUELA EMBUCHADA TRASEIRO-580N- COD. 84224845	MODELO	0,10	1,40
81	31726	351107-3	8	Unidade	ARRUELA INFERIOR CASE 580N- COD. 122268 A1	CARRARO	7,00	56,00
82	31549	351197-9	8	Unidade	ARRUELA KOM. COD. 20Y-70-31380	MODELO	6,00	48,00
83	31500	234971-0	3	Unidade	ARRUELA KOM. COD. 20Y-70-31390	MODELO	8,00	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

84	31595	351197-9	4	Unidade	ARRUELA KOM. COD. 21Y-70-71441	MODELO	7,50	30,00
85	31596	351197-9	2	Unidade	ARRUELA KOM. COD. 21Y-70-71490	MODELO	10,00	20,00
93	31731	287355-9	8	Unidade	ARRUELA SUPERIOR CASE 580N- COD. 122270 A1	CARRARO	16,00	128,00
108	31749	100568-5	6	Unidade	BARRA COMPLETA 580L CASE COD: 144457 A1	TANAKA	245,00	1.470,00
109	31750	223464-5	1	Unidade	BARRA DE DIREÇÃO- FIATALLIS FG70- COD: 75215575	FAGOR	175,00	175,00
113	21281	233394-5	2	Unidade	BATERIA 12V 100AH	HELIAR	730,00	1.460,00
115	3176	128074-0	6	Unidade	BATERIA 12V 170AH	HELIAR	1.015,00	6.090,00
117	9646	164996-5	14	Unidade	BATERIA 12V 45AH	HELIAR	330,00	4.620,00
118	3181	167456-0	14	Unidade	BATERIA 12V 60AH	HELIAR	410,00	5.740,00
143	31768	367184-4	3	Unidade	BOMBA D'AGUA W10 E CUMMINS WA 180	INDISA	205,00	615,00
144	31767	367184-4	4	Unidade	BOMBA D'AGUA W20 BT MOTOR MERCEDES 352	INDISA	270,00	1.080,00
145	31769	398383-8	2	Unidade	BOMBA DA LAMINA EIXO CONICO HUBER WARCO 130M	HYBEL	970,00	1.940,00
150	31624	410742-0	1	Unidade	BOMBA DE OLEO PC 160 KOM. COD. 6732-51-1112	ENGEPARTS	232,00	232,00
151	31773	111056-0	1	Unidade	BOMBA HIDRAULICA E DIRECAO W20B	HYBEL	1.949,00	1.949,00
152	31774	111056-0	1	Unidade	BOMBA HIDRAULICA E DIRECAO WA180 IMPOR KOMATSU	MEDAL	2.900,00	2.900,00
153	31775	410799-3	1	Unidade	BOMBA LAMINA E RIPER FG70 FIAT-ALLIS	HYBEL	1.600,00	1.600,00
200	31819	69502-5	4	Unidade	BUCHA BRONZE 45MM INT X 50MM EXT X 35MM AL CASE	CIAMET	22,00	88,00
201	31820	69502-5	4	Unidade	BUCHA BRONZE CASE- COD. 19661186C1	CIAMET	22,00	88,00
202	31798	127499-6	5	Unidade	BUCHA CASE 580N- COD. 84226809	HDS	60,00	300,00
203	31821	69502-5	4	Unidade	BUCHA CASE 580N- COD. 84226810	HDS	70,00	280,00
204	31800	124799-6	5	Unidade	BUCHA CASE 580N- COD. 84244076	HDS	12,00	60,00
205	31864	351052-2	8	Unidade	BUCHA CASE W20B- COD. 33024	HDS	25,00	200,00
206	31822	69502-5	4	Unidade	BUCHA DE AÇO CASE- COD. D65932/1	HDS	8,25	33,00
215	31833	292133-2	4	Unidade	BUCHA EMBUCHAMENTO DO H DIANT.- COD. 180427 A1	HDS	36,00	144,00
228	31863	351052-2	4	Unidade	BUCHA FIAT-ALLIS COD. 73125243	HDS	15,00	60,00
232	31551	127501-1	2	Unidade	BUCHA KOM. COD. 20Y-70-32351	HDS	110,00	220,00
233	31552	350785-8	4	Unidade	BUCHA KOM. COD. 20Y-70-32361	HDS	70,00	280,00
234	31561	127502-0	2	Unidade	BUCHA KOM. COD. 20Y-70-32371	HDS	60,00	120,00
235	31589	127502-0	1	Unidade	BUCHA KOM. COD. 21K-70-23191	HDS	340,00	340,00
236	31594	127502-0	2	Unidade	BUCHA KOM. COD. 21K-70-71311	HDS	172,00	344,00
237	31597	127502-0	2	Unidade	BUCHA KOM. COD. 21K-70-72211	HDS	265,00	530,00
238	31598	127502-0	2	Unidade	BUCHA KOM. COD. 21K-70-72230	HDS	65,00	130,00
239	31599	127502-0	1	Unidade	BUCHA KOM. COD. 21K-70-72240	HDS	73,00	73,00
250	31855	352091-9	4	Unidade	BUCHA MUNHÃO GIRO 580L INTERNA CASE	HDS	38,00	152,00
251	31857	352091-9	8	Unidade	BUCHA MUNHÃO GIRO 580N- COD. 124568-A2/1	HDS	38,00	304,00
252	31856	352091-9	4	Unidade	BUCHA MUNHÃO GIRO INFERIOR EXTERNA	HDS	40,00	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					CASE			
253	31858	351052-2	4	Unidade	BUCHA SUPERIOR CASE 580N- COD. 100522 A1	HDS	20,00	80,00
254	31860	351052-2	4	Unidade	BUCHA TAMP A 28000 CASE	HDS	27,00	108,00
261	23095	151816-0	2	Unidade	CABO ACELERADOR (MOTONIVELADORA FIAT-ALLIS)	CURTI	100,00	200,00
262	31865	91578-5	2	Unidade	CABO ACELERADOR CASE 580N PE	CURTI	130,00	260,00
263	31866	349958-8	2	Unidade	CABO ACELERADOR FIAT-ALLIS FG-70	CURTI	105,00	210,00
264	31867	297133-0	4	Unidade	CABO DA LAMINA 1900 1.87 CM	CURTI	125,00	500,00
277	10036	201392-4	5	Unidade	CABO REVERSÃO W20	CURTI	90,00	450,00
285	31881	167701-2	5	Unidade	CALCO 4 FUIROS FIAT-ALLIS-FG-70	MODELO	5,00	25,00
288	31534	159180-0	4	Unidade	CALCO MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 1781686-000	MODELO	13,00	52,00
289	31535	159180-0	4	JOGO	CALCO MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 1781688-000	MODELO	20,00	80,00
290	31884	282623-2	6	Unidade	CALDO FIAT-ALLIS-FG70- COD. 73125483	MODELO	8,00	48,00
301	31894	271884-7	5	Unidade	CHAVE GERAL FIAT-ALLIS	TX	89,00	445,00
343	31608	351281-9	18	Unidade	CONJUNTO ROLETES PC 160 KOM. COD. 20Y-30-00016	ITM	700,00	12.600,00
349	31936	183927-6	2	Unidade	COREIA PC 160 LC- 7B- COD. 632-82-3480	CONTINENTAL	110,00	220,00
351	31923	136815-0	1	Unidade	COROA E PINHÃO WCOB- COD. 96409	TX	1.600,00	1.600,00
352	31924	136814-1	1	Unidade	COROA FIAT-ALLIS- COD. 73125509	TGL	2.000,00	2.000,00
360	31929	351429-3	2	Unidade	CORREIA COMPRESSOR DE AR- PC 160 COD. 04120-21749	GATES	60,00	120,00
361	31525	351429-3	3	Unidade	CORREIA DA BOMBA PC 160 KOM. COD. 04120-21749	GATES	60,00	180,00
364	31932	152561-1	4	Unidade	CORREIA KOMATSU WA180/LB-110	CONTINENTAL	60,00	240,00
365	31625	410713-6	3	Unidade	CORREIA PC 160 KOM. COD. 6732-82-3480	CONTINENTAL	110,00	330,00
369	31938	165744-5	8	Unidade	CORREIA TANDEN FG75/FG85 56 ELOS FIAT-ALLIS	TX	1.000,00	8.000,00
372	31584	159174-6	4	Unidade	CORTADOR PC 160 KOM. COD. 21K-70-1140	ECOPLAN	280,00	1.120,00
373	31601	159174-6	4	Unidade	CORTADOR PC 160 KOM. COD. 21K-70-B1130	ECOPLAN	280,00	1.120,00
385	31949	263677-8	7	Unidade	CREMALHEIRA CELERON CASE	COBEX	130,00	910,00
386	31950	123221-5	6	Unidade	CRUZETA 4 COPO 30MM CASE	TX	60,00	360,00
388	31951	352082-0	6	Unidade	CRUZETA 73134821	TX	130,00	780,00
396	31964	154850-6	6	Unidade	CRUZETA CASE MULLER	TX	150,00	900,00
398	31966	123221-5	6	Metro	CRUZETA CZ 109	TX	105,00	630,00
399	31967	123221-5	6	Unidade	CRUZETA CZ 121	TX	16,00	96,00
400	31968	123221-5	6	Unidade	CRUZETA CZ 124	TX	80,00	480,00
401	31969	123221-5	4	Unidade	CRUZETA E68763	TX	137,00	548,00
405	31974	123221-5	1	Unidade	CRUZETA W20B- COD. 25143	MOTOPEÇAS	135,00	135,00
406	31971	123221-5	10	Unidade	CRUZETA WA180 TRASEIRA 35MM 2 COPO 2 CASTANHA	ITR	120,00	1.200,00
407	31972	123221-5	10	Unidade	CRUZETA WA180 TRASEIRA 35MM 2 COPO 2 CASTANHA KOMATSU	ITR	120,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

412	31979	286188-7	8	Unidade	D87241 PLACA DO CONVERSOR FIAT FG 70 73118174	TGL	20,00	160,00
413	31980	180732-3	2	Unidade	D87242 PLACA DO CONVERSOR FIAT FG 70 73118173	TGL	80,00	160,00
416	31540	61164-6	8	Unidade	DENTE DE RODA PC 160 KOM.- COD. 20Y-27-11582	ENGEPARTS	525,00	4.200,00
417	31982	231240-9	30	Unidade	DENTE MF86 MASSEY-FERGUSON	METISA	55,00	1.650,00
418	31538	410723-3	15	Unidade	DENTE PC 160 KOM. COD. 205-70-19570	METISA	80,00	1.200,00
419	3689	231240-9	30	Unidade	DENTE W20	METISA	165,00	4.950,00
420	2498	333194-6	30	Unidade	DENTE WA180	METISA	185,00	5.550,00
425	31994	226536-2	4	Unidade	EIXO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 70684820	TRATORSUL	1.090,00	4.360,00
426	31995	226536-2	2	Unidade	EIXO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 73127261	TRATORSUL	260,00	520,00
431	31996	226536-2	1	Unidade	EIXO W20B CASE- COD. 47565	HDS	770,00	770,00
432	31998	226536-2	1	Unidade	EIXO W20B CASE COD. 95049	EVOLUTEC	660,00	660,00
433	31997	226536-2	1	Unidade	EIXO W20B CASE- COD. 96436	HDS	1.250,00	1.250,00
434	31542	337013-5	2	Unidade	ELEMENTO PC 160 KOM. 20Y-60-21470	KOMATSU	45,00	90,00
435	31543	159151-7	2	Unidade	ELEMENTO PC 160 KOM. 20Y-60-31121	SAKURA	140,00	280,00
438	9289	155014-4	2	Unidade	ENGRANAGEM A129051 PA CARREGADEIRA W20	TGL	190,00	380,00
447	32014	155014-4	3	Unidade	ENGRENAGEM W20- COD. 12901	TGL	150,00	450,00
448	32003	155013-6	1	Unidade	ENGRENAGEM W20- COD. 12911	MD	750,00	750,00
449	32013	155014-4	1	Unidade	ENGRENAGEM W20- COD. 33735	MD	580,00	580,00
450	32015	200105-5	3	Unidade	ESPAÇADOR 580N CASE COD. 84246814	MODELO	30,00	90,00
451	31550	159166-5	2	Unidade	ESPAÇADOR KOM. COD. 20Y-70-31430	MODELO	22,00	44,00
453	32020	270923-6	3	Unidade	ESPIGA CARDAN CENTRAL DA W20B	TX	570,00	1.710,00

Total

104.625,60

(cento e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE 02 PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA							TC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ Sob nº 19.607.840/0001-45	
Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
7	32027	187989-8	11	Unidade	ESTICADOR CORREIA VWC CUMMINS POLIA LISA	TX	250,00	2.750,00
56	32069	116444-9	20	Unidade	GRAXEIRA RETO FIAT- ALLIS	PAVONI	0,95	19,00
57	32070	409109-4	20	Unidade	GRAXEIRO RETO 3/8 CASE- COD; 219-1	PAVONI	0,95	19,00
58	32068	88168-6	6	Unidade	GUIA- FIAT- ALLIS- FG70- COD. 73125517	TGL	465,00	2.790,00
60	32072	119239-6	2	Unidade	HORIMETRO ELETRICO CASE	12M	82,00	164,00
61	32073	95420-9	2	Unidade	IMPULSOR DO CONVERSOR 28.000	TATUAPE	1.130,00	2.260,00
79	32090	220805-9	3	Unidade	INTERRUPTOR DA SELETORA W20 B PARTIDA EM NEUT.	DANA	140,00	420,00
109	32108	90661-1	5	Unidade	JOGO JUNTA INFERIOR B BT MOTOR	ENGEPARTS	270,00	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

					CUMMINS			
114	32468	292343-2	1	JOGO	JOGO REPARO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 45209504	APC	25,00	25,00
115	32473	292343-2	2	JOGO	JOGO REPARO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 73055447	APC	69,00	138,00
116	32469	292343-2	2	JOGO	JOGO REPARO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 73064517	APC	25,00	50,00
117	32471	292343-2	2	JOGO	JOGO REPARO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 73068755	APC	45,00	90,00
118	32470	292343-2	4	JOGO	JOGO REPARO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 73068783	APC	65,00	260,00
119	32472	292343-2	2	JOGO	JOGO REPARO FIAT-ALLIS- FG70- COD. 73076580	APC	57,00	114,00
122	32482	126646-2	2	JOGO	JOGO REPARO W20B- COD. 96002	APC	85,00	170,00
123	32481	126646-2	2	JOGO	JOGO REPARO W20B- COD. 95669	APC	49,00	98,00
132	31622	127500-3	6	Unidade	JUNTA DA TAMP A DE VALVULA PC 160 KOM. COD. 6732-11-8181	PARTS	4,00	24,00
138	31603	127500-3	2	Unidade	JUNTA MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 2337655-000	USA-SEAL	16,00	32,00
139	31611	127500-3	2	Unidade	JUNTA MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 3007933-000	USA-SEAL	16,00	32,00
143	32132	91331-6	10	Unidade	JUNTA TAMP A DISTRINUIÇÃO CUMMINS 4/6 CIL.	CUMMINS	45,00	450,00
148	31630	145625-3	1	Unidade	KIT BOMBA D AGUA PC 160 KOM. COD. 6736-61-1402	INDISA	170,00	170,00
167	11909	402240-8	30	Unidade	LAMINA CURVA 13F FURO 3/4 CATERPILLAR	METISA	460,00	13.800,00
168	32152	402240-8	30	Unidade	LAMINA CURVA 13F FURO 5/8 CATERPILLAR	METISA	335,00	10.050,00
169	32153	402240-8	1	Unidade	LAMINA WA 180 2.53M	METISA	2.200,00	2.200,00
214	32197	183694-3	6	Unidade	LONA DE FREIO- FIATALLIS- FG70- COD: 75206150	FRAS-LE	37,00	222,00
221	32199	145602-4	3	Unidade	LUVA DO CARDAM DA W20-B	TX	265,00	795,00
228	32205	130048-2	3	Unidade	MAMOMETRO DA TRASSISSAO TS22 W20 B	12M	85,00	255,00
250	32223	220201-8	5	JOGO	MANGUEIRA COM PROTECAO CASE	ELBOR	85,00	425,00
256	32231	220201-8	4	Unidade	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FG70 FIAT	ELBOR	70,00	280,00
257	32229	220201-8	5	Unidade	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR W20 B	ELBOR	50,00	250,00
258	32230	220201-8	4	Unidade	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR WA180 KOMATSU	ELBOR	85,00	340,00
260	31528	349672-4	2	Unidade	MANGUEIRA PC 160 KOM. COD. 07260-08732	ELBOR	145,00	290,00
261	31537	349672-4	2	Unidade	MANGUEIRA PC 160 KOM. COD. 203-03-41410	ELBOR	15,00	30,00
262	31567	349672-4	2	Unidade	MANGUEIRA PC 160 KOM. COD. 21K-01-7117	ELBOR	210,00	420,00
263	31570	349672-4	2	Unidade	MANGUEIRA PC 160 KOM. COD. 21K-03-711211	ELBOR	270,00	540,00
264	31571	349672-4	2	Unidade	MANGUEIRA PC 160 KOM. COD. 21K-03-71221	ELBOR	300,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

265	31582	349672-4	3	Unidade	MANGUEIRA PC 160 KOM. COD. 21K-62-71130	ELBOR	1.900,00	5.700,00
266	31583	349672-4	3	Unidade	MANGUEIRA PC 160 KOM. COD. 21K-6271140	ELBOR	2.180,00	6.540,00
271	32234	220201-8	4	Unidade	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR FG70 FIAT	ELBOR	120,00	480,00
272	32235	220201-8	5	Unidade	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR WA180 KOMATSU	ELBOR	68,00	340,00
307	32278	405314-1	11	Unidade	MOTOR PARTIDA LB90	DOKCAR	2.400,00	26.400,00
312	31568	297180-1	1	Unidade	NUCLEO DO RADIADOR PC 160 KOM. COD. 21K-03-71114	IZAGO	4.500,00	4.500,00
314	32285	176618-0	1	Unidade	ORBITROL W20B T 4 SAIDAS	DANFOSS	4.700,00	4.700,00
325	32293	159180-0	100	Unidade	PARAFUSO 20X50 ROSCA FINA COM PORCA P/RODANTE PC 160 KOM	FEY	3,30	330,00
331	32297	159154-1	20	Unidade	PARAFUSO DE RODA MOTONIVELADORA FIAT FG-70	FEY	9,80	196,00
332	32298	159154-1	50	Unidade	PARAFUSO DENTE 1" X 3.1/2 DRESSER	FIBAM	10,00	500,00
333	32299	159154-1	50	Unidade	PARAFUSO DENTE 5/8 X 3 DRESSER	FIBAM	3,50	175,00
334	32300	159154-1	30	Unidade	PARAFUSO DENTE WA180 7/8 KOMATSU	FIBAM	9,50	285,00
338	32303	159154-1	1	Unidade	PARAFUSO LADO DIREITO- FIATALLIS- FG70- COD: 70683838	TGL	57,00	57,00
339	32304	159154-1	1	Unidade	PARAFUSO LADO ESQUERDO- FIATALLIS- FG70- COD: 70683837	TGL	55,00	55,00
340	32305	159154-1	30	Unidade	PARAFUSO LAMINA 3/4" X 2.3/4 KOMATSU	FIBAM	4,00	120,00
349	31619	523	1	Unidade	PARTIDA DO MOTOR PC 160 KOM. COD. 600-863-4210	TX	1.300,00	1.300,00
364	32323	104698-5	1	Unidade	PINHÃO- FIATALLIS- FG70- COD: 73125501	TGL	1.250,00	1.250,00
365	32324	131486-6	4	Unidade	PINO CASE- COD: 84171217	HDS	160,00	640,00
366	32325	131486-6	4	Unidade	PINO CASE- COD: 84248744	HDS	70,00	280,00
367	32327	131486-6	4	Unidade	PINO CASE- COD: 84249275	HDS	145,00	580,00
368	32326	131486-6	4	Unidade	PINO CASE- COD: 84249274	HDS	130,00	520,00
373	31590	127510-0	1	Unidade	PINO COD. 21K-70-23220	HDS	380,00	380,00
375	31548	127489-9	1	Unidade	PINO DE AÇO KOM. COD. 20Y-70-31160	HDS	335,00	335,00
398	32363	127489-9	2	Unidade	PINO- FIATALLIS- FG70- COD: 73124516	HDS	95,00	190,00
402	32359	223458-0	5	JOGO	PINO INFERIOR 4FUROS FUNDIDO CASE	HDS	65,00	325,00
403	32360	223458-0	3	JOGO	PINO INFERIOR DA CACAMBA KOMATSU	HDS	200,00	600,00
404	31587	127510-0	2	Unidade	PINO INFERIOR KOM. COD. 21K-70-23140	HDS	300,00	600,00
405	31547	127510-0	1	Unidade	PINO KOM. COD. 20Y-70-11180	HDS	250,00	250,00
406	31591	127510-0	1	Unidade	PINO KOM. COD. 21K-70-71180	HDS	380,00	380,00
407	31592	127510-0	1	Unidade	PINO KOM. COD. 21K-70-71192	HDS	170,00	170,00
408	31593	127510-0	1	Unidade	PINO KOM. COD. 21K-70-71261	HDS	720,00	720,00
409	31659	127510-0	10	Unidade	PINO MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 8E6208-000	TGL	3,50	35,00
410	31529	127510-0	15	Unidade	PINO PC 160 KOM. COD. 09244-02496	TGL	9,50	142,50
411	32362	223458-0	8	Unidade	PINO SUPERIOR 4FUROS FUNDIDO CASE- COD: 1222265 A1	HDS	70,00	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

412	32364	127489-9	4	JOGO	PINO- W20B- CASE- COD: 15800	HDS	110,00	440,00
413	32366	127489-9	2	JOGO	PINO- W20B- CASE- COD: 47560	HDS	90,00	180,00
414	32365	127489-9	2	Unidade	PINO- W20B- CASE- COD: 15725	HDS	100,00	200,00
415	32367	127489-9	2	JOGO	PINO- W20B-CASE- COD: 47562	HDS	90,00	180,00
420	32372	328047-0	16	Unidade	PISTAO DO FREIO ACO 73MM W20B	TX	46,00	736,00
434	32381	400521-0	5	Unidade	PLACA CONVERSOR CASE W20 B	TGL	60,00	300,00
437	32384	369393-7	10	Unidade	PLACA DO GIRO DA HUBER WARCO 130M	IH	320,00	3.200,00
438	32385	96614-2	3	Unidade	PLACA FERRO 16F CASE	TGL	60,00	180,00
439	31661	61164-6	20	Unidade	PLACA MOTNIVELADORA CAT 120K COD. 8W1749-000	TGL	12,00	240,00
444	32388	148784-1	11	Unidade	PLANETARIA W20B CASE COD. 12909	TGL	650,00	7.150,00
455	31536	337012-7	10	Unidade	PONTA MOTONIVELADORA CAT 120K COD. 1U3202-000	METISA	35,00	350,00
456	32394	220191-7	10	Unidade	PORCA 3/4 KOMATSU	FIBAM	1,10	11,00
457	32395	220187-9	30	Unidade	PORCA 5/8 CATERPILLAR	FIBAM	0,75	22,50
462	32398	220187-9	20	Unidade	PORCA DA RODA MOTONIVELADORA FIAT FG-70	FEY	6,00	120,00
463	32399	220187-9	30	Unidade	PORCA DENTE W20 DRESSER	FIBAM	2,70	81,00
464	32400	220187-9	30	Unidade	PORCA DENTE WA180 7/8 KOMATSU	FIBAM	2,70	81,00
517	32450	145599-0	5	Unidade	REPARO CACAMBA W20B D E CASE	APC	50,00	250,00
518	32451	145599-0	5	Unidade	REPARO CACAMBA WA180 SERIE 2 KOMATSU	APC	115,00	575,00
521	32455	126635-7	2	Unidade	REPARO CASE 580N- COD: 84259218/1	APC	140,00	280,00
522	32456	126646-2	2	Unidade	REPARO CASE 580N- COD: 84259221/1	APC	115,00	230,00
523	31620	126634-9	5	Unidade	REPARO COD. 6108522,	APC	85,00	425,00
524	32458	151959-0	4	Unidade	REPARO DA CACAMBA W20 B	APC	50,00	200,00
525	32459	123205-3	4	Unidade	REPARO DE LEVANTE W20B	APC	75,00	300,00
526	31658	123205-3	2	Unidade	REPARO DE PROFUNDIDADE 580N CASE COD. 84259221	APC	115,00	230,00
527	32460	123205-3	4	Unidade	REPARO DIRECAO W20B D E CASE	APC	45,00	180,00
528	32461	224885-9	6	Unidade	REPARO DO FREIO W20 B	APC	35,00	210,00
529	32462	111048-9	3	Unidade	REPARO DO ORBITROL WA180 KOM.	APC	78,00	234,00
534	32475	126634-9	2	Unidade	REPARO LEVANTE PC 160- COD: 707-99-38720	APC	270,00	540,00
535	31657	123205-3	2	Unidade	REPARO LEVANTE TRAS. CASE 580N COD. 84259218	APC	130,00	260,00
536	32477	126646-2	5	Unidade	REPARO PENETRACAO PC160LC KOMATSU	APC	260,00	1.300,00
540	32484	126646-2	4	METRO	RESPIRO CASE 580 N COD: 84329587	CNH	230,00	920,00
542	32486	126646-2	5	Unidade	RETENTOR 70X85X8 KOMATSU	APC	6,00	30,00
546	32490	290569-8	5	Unidade	RETENTOR CUBO CASE 580M	APC	60,00	300,00
547	32491	290569-8	6	Unidade	RETENTOR CUBO DIANTEIRO- CASE 580N- COD: 311569 A1/1	APC	60,00	360,00
552	32496	290569-8	5	Unidade	RETENTOR CUBO W20B CASE	SABÓ	120,00	600,00
553	32498	290569-8	2	Unidade	RETENTOR CUBO- WA180- COD: 418-22-12460/1	NOK	165,00	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

554	32497	290569-8	5	Unidade	RETENTOR CUBO WA180 KOM.	NOK	165,00	825,00
556	31636	405188-2	6	Unidade	RETENTOR DE BOR PC 160 KOM. COD. 703-08-95620	APC	60,00	360,00
559	32503	353962-8	10	Unidade	RETENTOR DIANTEIRO 73134821-944862	TX	131,00	1.310,00
563	32507	402022	6	Unidade	RETENTOR DUPLO CASE 580N- COD: 311565 A1	APC	18,00	108,00
564	32508	402022	5	Unidade	RETENTOR DUPLO DIANTEIRO 580L 4X4 SERIE III CASE	APC	22,00	110,00
567	32512	127396-4	4	Unidade	RETENTOR FIATALLIS-FG70- COD: 70631119	APC	14,00	56,00
568	32511	127396-4	4	Unidade	RETENTOR FIATALLIS-FG70- COD: 70653820	APC	27,00	108,00
569	32513	127396-4	4	Unidade	RETENTOR FIATALLIS-FG70- COD: 70680615	APC	27,00	108,00
570	32514	127396-4	4	Unidade	RETENTOR FIATALLIS-FG70- COD: 73125711	APC	12,00	48,00
571	32515	127396-4	4	Unidade	RETENTOR FIATALLIS-FG70- COD: 73125713	APC	7,00	28,00
572	32516	127396-4	1	Unidade	RETENTOR FIATALLIS-FG70- COD: 73135111	APC	120,00	120,00
574	31527	176625-2	6	Unidade	RETENTOR KOM. COD. 07145-00080	TTO	10,00	60,00
575	31546	176625-2	4	Unidade	RETENTOR KOM. COD. 20Y-70-23220	TTO	6,00	24,00
576	31585	176625-2	4	Unidade	RETENTOR KOM. COD. 21K-70-12180	TTO	6,00	24,00
577	31604	176625-2	2	Unidade	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 2720388-000	USA-SEAL	75,00	150,00
578	31612	176625-2	4	Unidade	RETENTOR MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 3P1156-000	APC	1,00	4,00
587	32527	273981-0	5	Unidade	RETENTOR TRUCK D60/65 KOMATSU	TTO	12,00	60,00
605	32546	162693-0	15	Unidade	ROLAMENTO 594A	KOYO	170,00	2.550,00
607	32547	162693-0	10	Unidade	ROLAMENTO 6205	NTN	18,00	180,00
612	32552	191812-5	4	Unidade	ROLAMENTO CAPA- FIATALLIS- FG70- COD: 70680631	NTN	90,00	360,00
625	32564	255417-8	4	Unidade	ROLAMENTO CONE- FIATALLIS- FG70- COD: 70684816	NTN	120,00	480,00
654	32580	30080-2	2	Unidade	ROLAMENTO FIATALLIS FG70- COD: 70666358	NTN	1.380,00	2.760,00
655	32582	30080-2	4	Unidade	ROLAMENTO FIATALLIS- FG70- COD: 70668028	NTN	40,00	160,00
656	32583	130100-4	2	Unidade	ROLAMENTO FIATALLIS- FG70- COD: 7068417	NTN	160,00	320,00
657	32584	130100-4	4	Unidade	ROLAMENTO FIATALLIS- FG70- COD: 73124678	NTN	110,00	440,00
658	32581	30080-2	2	Unidade	ROLAMENTO FIATALLIS FG70- COD: 73124684	NTN	150,00	300,00
678	32606	151830-5	1	Unidade	ROLAMENTO W20B- COD: 30387	BOWER	200,00	200,00
679	32609	255416-6	1	Unidade	ROLAMENTO W20B- COD: 25224	NTN	290,00	290,00
680	32607	255416-6	2	Unidade	ROLAMENTO W20B- COD: 33737	NTN	450,00	900,00
681	32608	255416-6	1	Unidade	ROLAMENTO W20B- COD: 50197	NTN	290,00	290,00
684	31541	351281-9	18	Unidade	ROLETE PC 160 KOM. COD. 20Y-30-16411	TX	600,00	10.800,00
685	31602	351281-9	18	Unidade	ROLETE PC 160 KOM. COD. 20Y-30-25110	TX	600,00	10.800,00
691	32619	192164-9	5	Unidade	ROTULA CASE 580N- COD: 1573309	HDS	160,00	800,00
692	32623	192164-9	5	Unidade	ROTULA INFERIOR CASE 580N- COD: 100520 A1/1	HDS	30,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

693	32624	192164-9	5	Unidade	ROTULA MICHIGAN	HDS	130,00	650,00
694	32625	234984-1	5	Unidade	SANGRIA CASE	TGL	4,50	22,50
698	32629	220187-9	4	Unidade	SAPATA DA LONA- W20B- CASE- COD: 77519	TX	45,00	180,00
699	32630	82168-3	6	Unidade	SAPATA DE DESGASTE- FITALLIS- FG70- COD: 73125480	COBEX	65,00	390,00
700	32631	403133-4	6	Unidade	SAPATA DE DESGASTE- FITALLIS- FG70- COD: 73125481	COBEX	65,00	390,00
701	32632	152930-7	6	Unidade	SAPATA DE DESGASTE- FITALLIS- FG70- COD: 73125482	COBEX	110,00	660,00
702	32633	376111-8	2	Unidade	SAPATA FIATALLIS FG70- COD: 75206147	TGL	105,00	210,00
703	32634	122006-3	12	Unidade	SEDE DE VALVULA CUMMINS SERIE-B	MAHLE	12,00	144,00
710	31651	147911-3	1	Unidade	SENSOR DO TANQUE COMBUSTIVEL PC 160 KOM. COD. 7861-92-5810	TX	260,00	260,00
712	31634	96331-3	1	Unidade	SENSOR NIVEL DE OLEO PC 160 KOM.	TX	300,00	300,00
716	32642	115943-7	1	Unidade	SENSOR- PC160- COD: 6741-81-9220	KOMATSU	3.100,00	3.100,00
719	31656	147911-3	2	Unidade	SENSOR TEMPERATURA D AGUA PC 160 KOM. COD. 7861-93-3380	TX	280,00	560,00
726	31650	161608-0	2	Unidade	SERVO DO FREIO FIAT-ALLIS FG70 COD. 73131324	CNH	8.000,00	16.000,00
756	32662	97191-0	2	Unidade	TAMPA DA REDUCAO W20B	TGL	300,00	600,00
760	31631	283592-4	1	Unidade	SENSOR DA CORREIA PC 160 KOM. COD. 6736-61-4120	TX	500,00	500,00
790	31532	159158-4	4	Unidade	TIRA MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 1781685-000	TX	130,00	520,00
791	31613	159158-4	8	Unidade	TIRA MOTONIVELADORA CAT. 120K COD. 4461524-000	TX	53,00	424,00
795	32687	121742-9	8	Unidade	TRAVA CASE 580N- COD: 87016943	PV	1,50	12,00
800	32691	258393-3	20	Unidade	TRAVA UNHA PC150 5 PC160 KOMATSU	ECOPLAN	12,00	240,00
803	32693	128745-1	2	Unidade	TURBINA W 20B- COD: 155141	BIAGIO	1.450,00	2.900,00
804	32694	410723-3	20	Unidade	UNHA PC 150 5 PC 160 KOMATSU	METISA	75,00	1.500,00
810	32699	363393-4	12	Unidade	VALVULA DE ADMISSAO MOTOR CUMMINS SERIE- B	MAHLE	23,00	276,00
811	31628	173144-0	1	Unidade	VALVULA DE ADMISSÃO PC 160 KOM. COD. 6736-41-4110	MAHLE	19,00	19,00
813	32701	199393-3	3	Unidade	VALVULA DE ESCAPE MOTOR CUMMINS SERE-B	MAHLE	20,00	60,00
814	31629	173144-0	1	Unidade	VALVULA DE ESCAPE PC 160 KOM. COD. 6736-41-4210	MAHLE	22,00	22,00
821	32707	364575-4	8	JOGO	VEDADOR 80MM INTERNO 80X95X5 FIAT-ALLIS	APC	13,00	104,00
822	32708	351170-7	5	JOGO	VEDADOR COM 5MTS KOMATSU	ELIOFLEX	210,00	1.050,00
823	31573	97194-4	2	Unidade	VEDADOR PC 160 KOM. COD. 21K-25-41150	ELIOFLEX	210,00	420,00
826	31616	97194-4	1	Unidade	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO PC 160 KOM. COD. 600-625-7550	TX	500,00	500,00
828	32713	352679-8	3	Unidade	VIRABREQUIM CUMMIS BT PA KOMATSU WA 180	SUSIN	3.150,00	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Total

199.529,50

(Cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **O valor total estimado do contrato é de R\$ 304.155,10 (Trezentos e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.**

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 “Doze” meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade sobre FRETE e encargos de ENTREGA da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, e/ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) Lotes 01 e 02 ----- **RELAÇÃO DE PEÇAS** ----- no prazo não superior a **48 (quarenta e oito)** horas.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 620/2016 de 13/12/2016 – LOA/2017, conforme segue:

Órgão: -----**02 – Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária:-----001 – Gabinete do Prefeito.
Função:-----04 – Administração.
Sub-Função: -----122 – Administração Geral.
Programa:-----0002 – Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade: -----2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código:-----**0027.**

Órgão: -----**05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----10 – Saúde.
Sub-Função: -----122 – Administração Geral.
Programa:-----0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade: -----2 636 – Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código:-----**0143.**

Órgão: -----**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:-----001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:-----08 - Assistência Social.
Sub-Função: -----122 – Administração Geral.
Programa:-----0024 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: -----2 140 – Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código-----**0251.**

Órgão: -----**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:-----08 - Assistência Social.
Sub-Função: -----243 – Administração Geral.
Programa:-----0024 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: -----2 012 – Manutenção e Encargos conselho da Criança e Adolescente.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código-----**0303.**

Órgão: -----**07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Função:-----12 – Educação.
Sub-Função: -----361 – Ensino Fundamental.
Programa:-----0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade: -----2 242 – Transporte Escolar.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código-----**0323.**

Órgão: -----**07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:-----12 – Educação.
Sub-Função: -----361 – Ensino Fundamental.
Programa:-----0018 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: -----2 260 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código:-----**0329.**

Órgão: -----**08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:-----002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:-----04 – Administração.
Sub-Função: -----122 – Administração Geral.
Programa:-----0033 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Projeto Atividade: -----2 636 – Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código-----**0408.**

Órgão: -----**08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:-----002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:-----26 – Transporte.
Sub-Função: -----782 – Transporte Rodoviário.
Programa:-----0058 – Infraestrutura de Transporte.
Projeto Atividade: -----2 699 – Manutenção e Conservação e vias Públicas.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**
RED./Código-----**0421.**

Órgão: -----**09 – Secretaria Municipal de Agricultura.**
Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Função:-----04 – Administração.
Sub-Função: -----122 – Administração Geral.
Programa:-----0047 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura.
Projeto Atividade: -----2 686 – Manutenção de Veículos e Maquinários.
Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

RED./Código-----0522.

Órgão: -----12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Função:-----04 – Administração.

Sub-Função: -----122 – Administração Geral.

Programa:-----0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.

Projeto Atividade: -----2 52 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:-----**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**

RED./Código-----0551.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.12. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Hélio Rezer, CPF nº 270.302.291.34, nomeado pela Portaria nº 503/2016, de 02 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de Agosto de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE
MAQUINA LTDA- EPP**

CNPJ sob nº. 19.607.840/0001-45

Tatiane Cristine Boçon

CONTRATADO

Eder Alfredo Dos Santos Contreiras

CPF 050.256.711.24

Testemunha

Daniel Ferreira de Souza

CPF 004.489.351-55

Testemunha